



Prefeitura Municipal de Itaituba



## TERMO DE CARACTERIZA O DE SITUA O EMERGENCIAL E CALAMIDADE P BLICA

A Constitui o da Organiza o Mundial da Sa de (OMS), em seu pre mbulo, define sa de como "estado de completo bem estar f sico, mental e social e n o consistindo somente da aus ncia de uma doen a ou enfermidade". Diante dessa afirma o e deparando-se com o atual cen rio mundial no que diz respeito   pandemia do novo Coronav rus (COVID-19), temos a impress o de estar diante n o somente de um conceito, mas de um desafio em meio a esse momento assustador que   uma **pandemia**.

Segundo a OMS, uma pandemia   a dissemina o mundial de uma nova doen a. O termo   utilizado quando uma epidemia – grande surto que afeta uma regi o – se espalha por diferentes continentes com transmiss o sustentada de pessoa para pessoa. Atualmente, h  mais de 115 pa ses com casos declarados da infec o.

A OMS tem tratado da dissemina o [do Covid-19] em uma escala de tempo muito curta, e estamos muito preocupados com os n veis alarmantes de contamina o e, t m, de falta de a o [dos governos]", afirmou o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom, no painel que trata das atualiza es di rias sobre a doen a. "Por essa raz o, consideramos que o Covid-19 pode ser caracterizado como uma pandemia", explicou durante a confer ncia de imprensa em Genebra.

Nesse aspecto e visto que o COVID-19   um mal que assola n o s o o munic pio de Itaituba, mas o mundo inteiro t m, ao deparar-se com o crescente n mero de casos confirmados, em an lise e  bitos, de acordo com os boletins epidemiol gicos divulgados diariamente pela Secretaria Municipal de Sa de (SEMSA), nota-se que esse v rus arru na a sa de de muitas pessoas, com sintomas que partem de leves a graves, onde alguns cidad os n o resistem e evoluem a  bito.

Essa doen a atinge crian as, jovens, adultos e idosos e, para a demanda de atendimentos ser suprida, faz-se necess rio diversos protocolos e triagens realizadas pelos profissionais de sa de, em pontos estrat gicos distribuídos na cidade, como Unidades B sicas de Sa de - UBS, Unidade Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal de Itaituba – HMI.

Isso posto,   imprescind vel a AQUISI O DE UMA AMBUL NCIA TIPO A – SIMPLES REMO O – TIPO FURGONETA, ORIGINAL DE F BRICA, 0KM, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, no que faz refer ncia ao



Prefeitura Municipal de Itaituba



atendimento das necessidades do **Centro Especializado em Reabilita o F sica, Intelectual e Visual de Itaituba – CER**, em atender os pacientes em recupera o da COVID-19.

Assim, tendo em vista a ambul ncia ser um ve culo terrestre destinado exclusivamente ao transporte de enfermos, a ambul ncia tipo A, especificamente, aplicar  ao deslocamento programado de pacientes de programas eletivos dentro do pr prio munic pio de resid ncia ou para outro munic pio nas regi es de sa de de refer ncia, conforme pactua o e articula o com as estruturas de regula o de acesso.

Nesse aspecto, o ve culo em quest o se trata de uma AMBUL NCIA TIPO A – simples remo o – tipo Furgoneta, com carroceria em a o ou monobloco e original de f brica, ZERO KM, adaptado para ambul ncia de simples remo o, com capacidade m nima de carga de 501; pot ncia m nima 85cv, com equipamentos obrigat rios exigidos pelo CONTRAN. As dimens es e outras especifica es do ve culo em foco dever o obedecer  s normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

  v lido ressaltar que a ambul ncia de transporte poder  ser utilizada em casos de alta ou internac es hospitalares, atendimentos domiciliares e para realiza o de procedimentos ambulatoriais na Rede de Aten o   Sa de, al m de atender a popula o de Itaituba, que em sua maioria depende do Sistema  nico de Sa de – SUS.

Dessa forma, a aquisi o em apre o   imprescind vel para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no que tange as atividades do Centro Especializado em Reabilita o F sica, Intelectual e Visual de Itaituba – CER, pois al m de atender v rias pessoas que est o em recupera o de diversas enfermidades, passar  a ser fundamental para o transporte de pacientes em recupera o p s – COVID-19.

Diante da situa o emergencial a qual o munic pio de Itaituba se encontra, justifica-se a Dispensa de Licita o, para que n o acarrete graves preju zos e comprometimento   seguran a/sa de p blica, caso tenha que suportar a delonga inerente de outro procedimento licitat rio.

Com rela o   caracteriza o da situa o emergencial, reverte-se os termos legais constantes na **Lei n  8.666/93**, com fulcro no artigo 24, inciso IV; **Lei n  13.979/2020**, em seu artigo 4 , bem como **Decretos Municipais n  036/2020 e 056/2020**, que disp em sobre as medidas emergenciais de sa de p blica decorrente da infec o humana pelo COVID-19.

Assim sendo,   v lido ressaltar que a abertura de um processo licitat rio para a contrata o de empresas que supram a necessidade do objeto desta Dispensa de Licita o demandaria tempo, e que isso acarretaria preju zos no andamento das atividades cotidianas dos departamentos e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Sa de; e observando a



Prefeitura Municipal de Itaituba



situação emergencial a qual vivenciamos, faz-se necessária, com máxima urgência, a contratação direta da compra em tese, para que, assim, seja garantido a indispensável aquisição de uma ambulância tipo A, simples remoção – tipo furgoneta, original de fábrica, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba.

**Adriano de Aguiar Coutinho**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal nº 0048/2020*

Adriano de Aguiar Coutinho  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0048/2020